



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatório da Receita do Orçamento de 2017 - PL nº 18/2016-CN
COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

RELATÓRIO DA RECEITA

PL nº 18/2016-CN

“Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2017”

DEPUTADO DANIEL VILELA
Relator da Receita

DEPUTADO ARTHUR LIRA
Presidente da CMO



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatório da Receita do Orçamento de 2017 - PL nº 18/2016-CN
COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Ao Relatório da Receita de que trata o § 1º do art. 30 da Resolução nº 1, de 2006 - CN, relativo ao Projeto de Lei nº 18, de 2016 - CN, que “Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2017”.

RELATOR: Deputado DANIEL VILELA

1. Em “1.1. Resumo da Reestimativa da Receita para 2017”, a TABELA I passa a ter a seguinte demonstração:

TABELA I

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, 2017

REESTIMATIVA DAS RECEITAS PRIMÁRIAS, RESUMO DAS VARIAÇÕES

(R\$ Milhões)

Discriminação	Variações da Receita		
	Bruta	Transferências a Estados e Municípios	Líquida da União
A=A.1+A.2. Receitas Administradas pela RFB (exceto RGPS)	13.180,0	3.031,4	10.148,6
A.1 Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - Pessoa Física	6.590,0	3.031,4	3.558,6
A.2 Multas do Regime Especial de Regularização Cambial/100% sobre o imposto apurado	6.590,0	-	6.590,0

Fonte: Receita Federal do Brasil; PL 18/16-CN. Elaboração das Consultorias.

2. No parágrafo 114 do Relatório, em “1.10 Reestimativa das Receitas Primárias para 2017. Resultados”, onde se lê

“114. Tanto o projeto de LDO para 2007, quanto o substitutivo aprovado pela Comissão Mista de Orçamento, referem-se a receitas incluídas no projeto de lei orçamentária e na lei orçamentária aprovada que dependam de proposições legislativas ainda em tramitação como “receitas condicionadas”, *verbis*:”,



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatório da Receita do Orçamento de 2017 - PL nº 18/2016–CN
COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Leia-se

“114. Tanto o projeto de LDO para 2017, quanto o substitutivo aprovado pela Comissão Mista de Orçamento, referem-se a receitas incluídas no projeto de lei orçamentária e na lei orçamentária aprovada que dependam de proposições legislativas ainda em tramitação como “receitas condicionadas”, verbis:”.

3. Ficam suprimidos, por repetitividade, os parágrafos 90 até 94, nas páginas 26 e 27, do Relatório.

Sala das Comissões, de novembro de 2016.



Deputado Daniel Vilela
Relator da Receita

